



## **CONTRATO DE COMPRA**

**CONTRATAÇÃO NA COMPRA DE UM TERRENO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DA ATUAL SEDE DA EDILIDADE, ONDE PODERÁ SER CONSTRUÍDO GABINETES PARA CADA VEREADOR, AUDITÓRIO PARA EVENTOS E REUNIÕES, ALMOXARIFADO, CRIAÇÃO DE UM ARQUIVO MORTO, BIBLIOTECA LEGISLATIVA, TELECENTRO LEGISLATIVO, MEMORIAL, SALAS ADMINISTRATIVAS, GARAGEM INDIVIDUAL PARA CADA VEREADOR E DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, BEM COMO PARA OUTRAS FUTURAS FINALIDADES QUE O ÓRGÃO POSSA VIM A NECESSITAR DENTRO DO ESPAÇO FÍSICO E SUAS FUTURAS EDIFICAÇÕES.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.470.916/0001-17**, com sede na Av. Aristófanos Fernandes, 290, centro, em Jandaíra/RN, CEP.: 59.594-000, neste ato representada por seu Presidente Constitucional **RICARDO PAULINO BEZERRA**, inscrito no **CPF sob nº 035.834874-94**, com endereço à Rua 26 de janeiro, 165, centro, Jandaíra/RN, CEP.: 59.594-000, daqui por diante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e, do outro, a Empresa **M DOS SANTOS INCORPORADORA LTDA**, com sede à Rua Aristófanos Fernandes, 314, centro, Jandaíra/RN, CEP.: 59.594-000, inscrito no **CNPJ sob nº 18.317.333/0001-04**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO NUNES SANTOS**, inscrito no **CPF sob nº 009.862.994-80** e residente e domiciliado à Rua Cel. Luciano Saldanha, 1793, Capim macio, Natal/RN, CEP.: 59.078-390, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado a presente compra, vinculado ao respectivo instrumento Termo de Referência e à proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação posterior, obedecidas às cláusulas abaixo: e celebram, por força do presente instrumento, a compra do objeto que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de um Imóvel (terreno), destinado à construção de um Anexo da atual sede da Edilidade, onde poderá ser construído gabinetes para cada vereador, auditório para eventos e reuniões, almoxarifado, criação de um arquivo morto, biblioteca legislativa, telecentro legislativo, memorial, salas administrativas, garagem individual para cada vereador e dos veículos oficiais da Câmara, bem como para outras futuras finalidades que o órgão possa vim a necessitar dentro do espaço físico e suas futuras edificações.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A aquisição descrita no objeto é fruto da proposta comercial do CONTRATADO, referente a 02 (dois) terrenos situados as margens da BR-406, centro, cidade de Jandaíra/RN, sendo os lotes 23 e 24, ambos da quadra B do Loteamento Caminho dos Ventos, com um total de área total de 400m<sup>2</sup>

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a comprovação do CONTRATADO de que a Escritura Pública do referido terreno foi repassada para o Poder Legislativo Municipal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento esta condicionado mediante apresentação pelo CONTRATADO de que a Escritura Pública do Terreno foi repassada para a Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Todas as custas cartoriais, impostos municipais e demais taxas deverão ser pagas pelo CONTRATADO, onde o imóvel adquirido deverá ser escriturado para Edilidade, sem nenhum embaraço cartorial, municipal, estadual e/ou federal.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O valor deverá ser pago integralmente do valor contratual, respeitando a ordem cronológica da Edilidade.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).



### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer destas Cláusulas, implicará em rescisão do Contrato sem que qualquer das partes possam requerer indenização, ou qualquer ressarcimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Contrato poderá ser rescindido, ainda, por ato unilateral, sem justificção, se notificada sua intenção com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação orçamentária deste Contrato:

Banco : 001, Ag. 0727-7 e C/C 3514-9 (duodécimo),

Projeto Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa : 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

E, estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Jandaíra/RN para dirimir qualquer dúvida judicial ou extrajudicial decorrente deste instrumento, abdicando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jandaíra/RN, 23 de setembro de 2021

Testemunhas :

Ass.:

Nome : Reinaldo A. Bezerra

CPF : 815.817.754-39

Ass.:

Nome: Tatiane Lima dos Santos

CPF : 088.953.754-24

Ricardo Paulino Bezerra  
Ricardo Paulino Bezerra

Presidente da Câmara M. de Jandaíra

CONTRATANTE

João Paulo Nunes Santos  
João Paulo Nunes Santos

M DOS.SANTOS INCORPORADORA LTDA

CONTRATADO